



REGULAMENTO

3º BTT - PAPA KOTAS

POR TERRAS DE AZURARA

Artigo 1.º

(Designação)

O presente regulamento aplica-se ao evento lúdico, designado por 3º BTT – PAPA KOTAS – Por Terras de Azurara.

Artigo 2.º

(Organização)

O evento 3º BTT – PAPA KOTAS, é organizado pela equipa de ciclismo Serveo / CPM / PapaKotas e conta com o apoio da Câmara Municipal de Mangualde, Junta de Freguesia de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta e de outras entidades privadas.

Artigo 3.º

(Data de realização)

O 3º BTT – PAPA KOTAS realiza-se no dia 20 de setembro de 2026, com início às 09h00, sendo que o secretariado abre às 07h30.

Artigo 4.º

(Participação)

1. O 3º BTT – PAPA KOTAS está aberto a todos os participantes sem limitações físicas impeditivas da prática desportiva de qualquer sexo ou nacionalidade, com idade igual ou superior a 10 anos.

2. Os menores de 18 anos poderão participar com autorização prévia dos seus pais ou tutores, declaração disponível no site apedalar.pt.
3. No passeio de bicicleta apenas é permitida a utilização de veículos de duas rodas (Bicicleta de Ciclocrosse, de todo-o-terreno e de E-Bikes).

Artigo 5.º

(Tipo de evento)

1. O 3º BTT – PPAKOTAS não tem carácter competitivo.
2. Após o percurso haverá um almoço convívio para os participantes com inscrição para o almoço.
3. No ato da inscrição será possível efetuar a compra de uma T-Shirt técnica alusiva ao evento (com custo extra ao da inscrição de participação).
4. A Organização garante a entrega de uma T-Shirt técnica aos participantes que efetuem a inscrição dentro dos prazos. O tamanho correto é pedido pelo participante, aquando do ato de inscrição.
5. Não será possível proceder à troca da T-shirt, daí que todos os participantes devem escolher o tamanho correto, sendo que, em caso de dúvida, aconselha-se a escolha de um tamanho acima.
6. Todos participantes ganham uma medalha finisher à chegada à meta.

Artigo 6.º

(Percurso)

1. O passeio BTT terá a sua concentração a partir das 07h30 na Rua Joaquim Agostinho, junto à Escola EB 2/3 – Ana de Castro Osório em Mangualde.
2. Às 09H00 será o início do passeio BTT.
3. O percurso decorrerá por trilhos, caminhos rurais, públicos e estradas municipais, do Concelho de Mangualde.
4. Em alguns troços o percurso está aberto ao movimento de outros veículos, pessoas e a animais, pelo que todos os participantes deverão respeitar as regras de trânsito e ter uma atitude de sã convivência.
5. O passeio de BTT é constituído por 02 (dois) percursos. O Percurso curto com cerca de 20 Kms de dificuldade baixa e o percurso longo com cerca de 40Kms de dificuldade média / alta.
6. No percurso longo, existirá uma cronoescalada de participação livre. Composta por um percurso curto com cerca de 1 Km em subida devidamente identificado e cronometrado pela aplicação STRAVA. Será atribuído um prémio simbólico ao tempo mais rápido.
7. O percurso BTT será fitado, mas não será guiado, pelo que os participantes devem ter atenção



redobrada na sinalização colocada ao longo dos percursos, (fitas de sinalização, setas, sinais de informação e de perigo, etc.).

8. Em determinados pontos do percurso, estarão elementos da organização, com o objetivo de retificarem /avisarem, se necessário a marcação e perigo do percurso e socorrerem algum eventual acidentado.
9. A organização reserva-se ao direito de alterar o percurso, incluindo a distância, por razões meteorológicas ou outras, para melhor servir os objetivos do evento e dos participantes.

Artigo 7.º **(Segurança)**

A organização possui seguro de responsabilidade civil e acidentes pessoais para todos os participantes de acordo com a legislação aplicável a estes tipos de eventos.

1. No entanto é da responsabilidade dos sinistrados o pagamento das taxas de tratamento. Assim todos os participantes que se desloquem ao Hospital devem fazer o pagamento dos tratamentos, devendo depois e sob sua responsabilidade apresentar as despesas de tratamento à Companhia Seguradora, de forma a serem ressarcidos dos valores pagos.
2. As condições do seguro são as constantes do documento emanado da empresa seguradora, e estará disponível para consulta no secretariado do evento (qualquer acidente ou outra situação que ocorra é da exclusiva responsabilidade dos praticantes em tudo o que exceda o risco coberto pelo seguro).
3. As condições da apólice do seguro de acidentes pessoais são as do seguro desportivo obrigatório em vigor, conforme o Decreto-Lei n.º 10/2009 de 12 de Janeiro, aplicável a todos os participantes. Qualquer acidente que ocorra durante a execução do percurso é da responsabilidade dos praticantes, em tudo o que exceda o risco coberto pelo seguro. Este seguro cobre os riscos resultantes de acidentes sofridos durante a atividade. Atendendo à natureza do evento deverão os participantes estar conscientes dos riscos inerentes ao mesmo.
4. Todas as ocorrências devem ser comunicadas à organização após o final do evento, ou para o e-mail papakotasmg@gmail.com até às 15h00 do dia em que realizou o passeio.
5. É obrigatório o uso de capacete de ciclismo homologado, no passeio de BTT. O não cumprimento destas regras implica a exclusão imediata do evento.
6. Para validade da aplicação do seguro a que se refere o presente artigo, é necessária a correta identificação do participante no ato da inscrição, incluindo a indicação do número do respetivo bilhete de identidade ou cartão de cidadão e data de nascimento.
7. Em caso de desistência durante o percurso, por qualquer motivo, o participante deverá contactar a organização através dos telefones da organização inscritos no respetivo número de participante.
8. Os participantes que não sigam montados na bicicleta deverão deslocar-se junto da berma do caminho e, em passagens estreitas, dar passagem quando se aproximar um atleta mais rápido.



9. Os participantes que se preparem para ultrapassar outro deverão dar indicação vocal da sua passagem, indicando o lado pelo qual passam (direita, esquerda, meio). O participante que ultrapassa deverá ter os necessários cuidados para não provocar acidentes.
10. Na eventualidade de algum participante se perder, deverá contactar a organização.
11. Recomendamos o uso de vestuário apropriado e que os participantes se façam acompanhar de um reservatório de água.
12. Recomenda-se o uso de conta-quilómetros para facilitar a sua localização em caso de necessidade.
13. A organização não se responsabiliza por qualquer acidente, infração cometida às regras do código da estrada, ou outra, por parte de qualquer participante, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer situação de gravidade ocorrida durante o evento.

Artigo 8.º

(Inscrições)

1. As inscrições abrem 07/07/2026 e fecham a 13/09/2026 às 23h59 devem ser feitas através do preenchimento do formulário de inscrição disponível na plataforma apedalar.pt ou no secretariado no dia do evento das 07h30 às 08h30 sem direito a Kit e limitado a 10 participantes.
2. Consoante a inscrição pretendida BTT ou Caminhada, será cobrado o seguinte:
 - 2.1. BTT - Valor de 15€ por kit de participação, o qual inclui: participação no passeio BTT, dorsal, seguro AC, medalha finisher, banho quente, abastecimentos e almoço.
 - 2.2. BTT - Valor de 10€ por kit de participação, o qual inclui: participação no passeio BTT, dorsal, seguro AC, medalha finisher, banho quente, abastecimentos.
 - 2.3. ACOMPANHANTES - Valor de 8€ por acompanhante e inclui apenas almoço.
3. A participação de Menores de Idade é aceite mediante a apresentação do Termo de Responsabilidade devidamente preenchido e assinado, e apresentação - no Secretariado do evento - dos respetivos BI's/CC's do(a) menor e dos Pais ou respetivos Tutores aquando do levantamento do Kit de Participação. O Termo de Responsabilidade para menores está disponível no site Apedalar.pt.
4. O Participante ao submeter a inscrição declara que participa por sua conta e risco e que jamais responsabilizará a organização do evento por quaisquer acidentes e suas consequências.

5. O ato de inscrição pressupõe a total aceitação das regras do presente regulamento.

Artigo 9.º

(Banho)

1. Os participantes do 3º BTT – PPAKOTAS podem usufruir de um banho quente nas instalações da Escola EB2/3 Ana de Castro Osório - Mangualde (no mesmo local do início do passeio).

Artigo 10.º

(Almoço)

2. Após o passeio, os participantes e os acompanhantes que efetuaram inscrição têm direito ao almoço que será servido na Escola Básica 2/3 - Ana de Castro Osório em Mangualde, sita em Rua João Ferreira de Almeida 25 – Mangualde.

Artigo 11.º

(Secretariado)

1. O kit de Participante poderá ser levantado na sexta-feira nos dias 18 e 19 de setembro de 2026 das 09h00 até às 16h00 no Ginásio Generation Fit Center, sediado na Rua 1º de Maio, Edifício Coape 1º andar, 3530-134 Mangualde ou no dia do evento, no secretariado (junto à escola EB 2/3 – Ana de Castro Osório em Mangualde) das 07h30 às 08h30 mediante apresentação de BI/CC.
2. O Termo de Responsabilidade para menores deverá ser entregue no secretariado nas datas e horas referidas acima no ponto 1.

Artigo 12.º

(Regras de civismo e bom comportamento)



1. A organização recomenda prudência e respeito pelas regras de trânsito, não obstante existir, durante a prova, apoio de colaboradores da organização e/ou agentes de autoridade nas estradas principais. As regras de trânsito prevalecem em todos os caminhos/ vias públicas que servem os percursos, de acordo com o Código da Estrada em vigor, pelo que esta é uma responsabilidade dos participantes, inimputável à organização.
2. O uso de capacete é obrigatório durante todo o percurso. Aos participantes sem capacete não será permitida a entrada nas boxes de saída. O incumprimento desta condição é inimputável à Organização, e implica exclusão, podendo ser verificado presencialmente nos postos de controlo.
3. A marcação do percurso é da responsabilidade da organização, devendo os atletas respeitá-lo ao longo de toda a prova, sendo expressamente proibido optar por atalhos.
4. As placas com o número de frontal, disponibilizadas no kit do participante, têm inscrito os números de emergência da organização e deverão estar devidamente colocadas na parte dianteira das bicicletas durante todo o percurso.
5. Qualquer comportamento antidesportivo e/ou anti ambiental será sancionado com a exclusão do participante.
6. Existirão meios de evacuação disponíveis e de carácter urgente e não-urgente.
7. Os participantes em situação de desistência no decorrer da prova devem comunicar à Organização informando sobre o percurso e local em que se encontram (em kms), necessidade de evacuação ou assistência médica se for caso disso.
8. Os meios de evacuação durante o percurso estão disponíveis e são ativados por duas vias:
 - 8.1. Mediante contacto telefónico com a organização (contactos disponibilizados no Frontal);
 - 8.2. Mediante contacto presencial com os elementos da organização a colaborar nos cruzamentos, ou ao longo do percurso.
9. Qualquer comportamento antidesportivo e/ou anti ambiental será sancionado com a exclusão do participante.
10. Os participantes deverão ter noção que os meios de carácter urgente são escassos e preciosos, pelo que a solicitação destes recursos deverá ser ponderada e justificada.
11. Não obstante existir, por parte da Organização, a responsabilidade de fazer uma limpeza ao percurso, após a prova, apela-se a todos os participantes para que não deixem embalagens vazias fora dos locais designados para esse efeito; existirão recipientes de recolha de lixo na partida/chegada.
12. O Participante é responsável pelo seu próprio comportamento e atitude.

Artigo 13.º

(Dados Pessoais)

1. Os dados pessoais mais sensíveis, como Nº de BI/CC e NIF, são recolhidos pela organização no



âmbito da participação no evento, como: o Requisito obrigatório da apólice de seguro de acidentes pessoais ou autorização expressa em Termo de Responsabilidade (o que for aplicável) o Legitimação dos seus titulares enquanto participantes no evento.

2. A organização poderá usar os mesmos para futuras comunicações com os participantes, bem como para qualificação da base de participantes para que em futuras participações seja mais fácil o seu acesso.
3. A Organização não divulga, nem cede voluntariamente a terceiros quaisquer dados pessoais recolhidos no processo de inscrição.

Artigo 14.º

(Direitos de Imagem)

1. Os participantes/ acompanhantes são livres de tirar fotografias e realizar filmagens no evento.
2. A organização pode fazer registos de imagem/vídeo dos participantes durante o evento e tem plenos direitos sobre esses registos.
3. Os participantes devem contactar a organização, por escrito, na eventualidade de existirem fatores que impeçam o uso da sua imagem por parte da Organização.
4. A Organização não permite a utilização não autorizada de imagens do evento em ações de qualquer natureza por marcas/ empresas não associadas por meio de protocolo de parceria.

Artigo 15.º

(Cancelamentos / Adiamentos)

1. Se as condições climatéricas, ambientais ou de segurança se verificarem extremas (ex.: incêndio florestal, tempestades, derrocadas, quedas de árvores, ciclones, conflito armado, epidemias, pandemias, etc.) a prova poderá ser cancelada por decisão da Organização.
2. Igualmente o evento pode ser suspenso ou anulado por decisão de entidades oficiais tais como: Proteção Civil, Guarda Nacional Republicana, Ministério da Administração Interna, Ministério da Saúde, etc., com base nas situações referidas nos pontos anterior ou outras.
3. Em qualquer das situações descritas anteriormente, a Organização reserva-se ao direito de adiar a prova para uma data em que seja possível a realização do evento e quando a Organização achar que estão reunidas as condições para realizar o evento dentro do esperado.
4. No caso de cancelamento da prova com a devida antecedência, poderá a organização decidir em cobrar uma joia de inscrição a cada atleta, resultante dos gastos já obtidos com as inscrições e seguros no valor de 2€.

Artigo 16.º

(Outros)

1. A organização não se responsabiliza por qualquer extravio das bicicletas ou avaria que possam afetar das mesmas ou outros equipamentos dos participantes. O participante iliba a organização da responsabilidade por qualquer perda ou deterioração de objetos pessoais, em qualquer circunstância.
2. Em caso de desistência os Participantes não terão direito a devolução das quantias entregues.
3. O presente regulamento encontra-se aprovado pela Organização, sendo que a ocorrer alterações, estas serão razoáveis, tendo sempre como base a segurança e bem-estar dos participantes.
4. A existirem, as alterações/ aditamentos serão realçadas por forma a facilitar a leitura, e serão igualmente comunicadas através dos canais utilizados pela organização.
5. A mera inscrição implica a aceitação do disposto no presente regulamento.
6. O presente regulamento foi aprovado em reunião de direção da equipa de ciclismo Serveo / CPM / PapaKotas.

Artigo 17.º

(Dúvidas e omissões)

1. Os casos omissos devem ser tratados diretamente com a Organização, que é soberana nas suas decisões.
2. Em caso de necessidade, a Organização poderá, a qualquer momento, alterar o presente regulamento.